

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 002 /2025

INCISO XX, ART. 6º, LEI 14.133/2021¹**1. INTRODUÇÃO²**

1.1. O presente ETP tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site, contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site da Câmara Municipal de Coxim-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência.

O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 119, DE 08/11/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO³:

SD N.º	003/2025
Departamento/Setor Demandante	Secretaria Administrativo e Financeiro
Responsável pela Demanda	ELAINE C.T. GAUDIOSO
Órgão	Câmara Municipal de Coxim/MS
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site, contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o site da Câmara Municipal de Coxim-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência.

3. RELATÓRIO**3.1. Da Legislação Regente**

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 2006;

3.1.3. Resolução n.º 115 de 26/10/2023.

3.1.4. Resolução n.º 114 de 26/10/2023.

3.2. Das Contratações anteriores

3.2.1. ☐ - O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior

3.2.2. ☐ - O objeto foi adquirido anteriormente através do(s) Processo(s) Administrativo n.º(s) 004/2023, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato que possa auxiliar no planejamento da atual contratação, aproveitando-se o quantitativo e o valor da contratação como subsídio para o presente estudo.

3.2.3 ☒ - O objeto foi adquirido anteriormente através do(s) Processo(s) Administrativo n.º(s)

3.3. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

¹ Inciso XX, art. 6º, Lei 14.133/2021 - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

² Inciso XX, art. 6º, Lei 14.133/2021 - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

³, § 1º, inciso I, art. 18, Lei 14.133/2021 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



3.3.1. ☒ - No presente estudo técnico não será utilizado o orçamento sigiloso e o orçamento da Câmara estará anexo ao Termo de Referência de forma detalhada.

3.3.2. ☐ - No presente estudo técnico esta equipe identificou a necessidade de orçamento sigiloso em razão da justificativa abaixo e este será tornado público no momento do julgamento da proposta, conforme justificativa abaixo:

3.4. Da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006

3.4.1. ☐ - Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06);

3.4.2. ☐ - Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06);

3.4.3. ☐ - Prioridade de contratação para fornecedores sediados local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

3.4.4. ☐ - Possibilidade de subcontratação nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

3.4.5. ☐ - Justificativa para a não adoção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 (art. 49, LC 123/06):

3.4.6. Neste caso, a exclusividade das pequenas e pequenas empresas não será aplicada, haja vista que a exclusividade é a regra para licitações estimadas em até R\$ 80.000,00, conforme definido no art. 48, de Lei Complementar 123/2006 e Art. 6 Decreto nº. 8538/2015. No entanto exceções estão disponíveis desde que sejam fornecidas pela administração. Justificação razoável porque as diferenças de tratamento surgem de acordo com regras claras. Constituição (CR/88, art. 170, IX) e dever de fundamentação, assim optamos pela não exclusividade.

3.4.7. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, diz que não serão aplicados os artigos 47 e 48 quando não houver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, diante do exposto, compreende-se que a Administração poderá abrir o processo licitatório para as demais empresas, quando não encontrar 03 fornecedores enquadrados como ME ou EPP com capacidade de atender os requisitos do Edital.

3.4.8. Na pesquisa de preços realizadas não foram encontradas empresas no município pertencentes ao ramo de atividade, capaz de atender o objeto da presente licitação, diante disso, visando garantir e assegurar, a luz da Constituição Federal, a igualdade de condições a todos os concorrentes, e com base na lei de licitações, em observância ao princípio da isonomia, priorizando a proposta mais vantajosa para administração, **optamos à não exclusividade para ME e EPP, do presente processo licitatório, sem prejuízo aos demais benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

3.5. Fundamento da contratação e justificativa para a forma adotada

3.5.1. ☒ Dispensa, fundamentado no artigo **nº 75, inciso II**, por se tratar de hipótese legal de dispensa Lei 14.133, de 2021⁴.

3.5.2. ☐ A modalidade da contratação optada foi o **pregão**, por se tratar de objeto comum, nos termos do artigo 6º, XLI, da Lei 14.133, de 2021.

3.5.3. ☐ A modalidade da contratação optada foi a **concorrência**, por se tratar de objeto comum, nos termos do artigo 6º, XXXVIII, da Lei 14.133, de 2021.

3.5.4. ☐ A modalidade da contratação optada foi _ _ _ _ _ , nos termos do artigo _ _ , da Lei 14.133, de 2021, pelas razões abaixo descritas:

3.6. Da forma de contratação:

3.6.1. ☐ A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.6.2. ☒ A contratação será realizada de forma **presencial**, mediante dispensa por valor, por meio de chamamento:

3.6.3. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e disposição que regulamenta as disposições da Lei Nova, sobre licitações e contrato administrativo, para aplicação do novo regime licitatório, no âmbito do poder Legislativo Municipal de Coxim, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.6.4. A (o) Agente de Contratação/Pregoeira (o) e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada Portaria nº 014/2025.

3.7. Definição do tipo de disputa:

3.7.1 ☒ Menor preço.

3.7.2 ☐ Maior Desconto.

3.7.3 ☐ Melhor Técnica.

3.7.4 ☐ Técnica e Preço.



3.7.5 ☐ Outro:

3.8. Critério de julgamento:

3.8.1. ☐ Por item.

3.8.2. ☐ Por lote.

3.8.3. ☒ Global.

3.9. Modo de Disputa (isolado/conjunto):

3.9.1. ☐ Aberto.

3.9.2. ☒ Fechado.

3.9.3. ☐ Outro:

3.10. Demais Justificativas pertinentes ao objeto contratado

3.10.1. Justificamos a necessidade, considerando que necessária e imprescindível se faz a contratação de empresa especializada para o pretendido serviço, por tratar-se de instrumento de informações emanadas pela Câmara Municipal, de fácil acesso e com atualização de dados constantemente.

3.10.2. A contratação se faz necessária para que o Legislativo Municipal se atualize e tenha uma página na internet que será utilizada como ferramenta de trabalho para os gestores da Câmara Municipal e como instrumento de informação para os servidores, segurados e população do Município de Coxim-MS.

3.10.3. No site serão disponibilizados documentos e arquivos de interesse público atendendo assim todas as exigências legais de acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

3.10.4. Com esta contratação será tudo integrado e unificado pela empresa que irá gerenciar o site, no qual funcionará como um servidor único para inserção das informações, manutenção e atualização de conteúdo, incluso backup dos e-mails e do servidor.

3.10.5. Deverá ser abarcado na contratação o gerenciamento das contas de e-mail ilimitados para os setores administrativos que serão listados após a finalização do certame sendo que para o conteúdo do site junto desse gerenciamento tenha como capacidade de armazenamento total de 10 GB, com capacidade expansão, caso seja necessário e mediante acordo entre os contratantes posteriormente:

3.10.3. JUSTIFICATIVA PARA O MODELO DE CONTRATAÇÃO:

3.10.3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.10.3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.10.4. A **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **atualizados pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais**

e cinquenta e nove centavos), atualmente

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) — [\(Vigência\)](#) — [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) — [Vigência](#) — [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i>, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão da presença digital da Câmara Municipal de Coxim-MS, por meio da prestação dos seguintes serviços: desenvolvimento e hospedagem do site institucional, criação e gerenciamento de contas de e-mails institucionais, manutenção técnica, atualização de conteúdos, criação de artes gráficas e suporte técnico contínuo.

4.2. A medida visa assegurar o pleno funcionamento do portal institucional, promovendo a transparência dos atos legislativos e administrativos, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), além de fortalecer os canais de comunicação com a população e atender às exigências legais e administrativas referentes à publicidade dos atos públicos.

4.3. Considerando a importância da comunicação institucional e a necessidade de manter o site sempre atualizado, seguro e acessível, a contratação é essencial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços oferecidos à sociedade por meio da plataforma digital da Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:

5.1.1. O Portal da Câmara Municipal, deverá ser fornecido de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas:

a- Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá permitir a inclusão de palavras-chaves, assim como customização dos títulos das páginas, para que Websites de busca encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras

pesquisadas pelo internauta. - Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente. Ser um Portal planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards/W3C.

b- O Portal deverá possuir layout responsivo, permitindo o acesso por qualquer navegador de internet e acessível via dispositivos móveis (smartphones/tablets). Deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP e banco de dados MYSQL, não sendo permitida a utilização de CMS (Content Management System) como Wordpress, Joomla, entre outros, para o desenvolvimento do Portal ou dos demais sistemas solicitados.

c- Menus de navegação: o menu deverá ser dinâmico com a possibilidade de criação de categorias e subcategorias através do painel de gestão do Portal;

d- Menus de acesso rápido: o Portal deverá possibilitar a criação de atalhos com exibição na página inicial, para sistemas ou páginas do Portal;

e- Banner Rotativo: cadastro de uma ou mais imagens em formato de banner, para exibição na página inicial do Portal;

f- Notícias: cadastro de notícias com a possibilidade de cadastrar além do conteúdo da notícia, permitir a criação de galeria de fotos e lista de arquivos em PDF ou DOC.

g- Multimídias: cadastro de vídeos, áudios, galeria de fotos.

h- Links úteis: criação de lista de endereço de Portais úteis ao cidadão e ao servidor.

i- Pesquisa: campo para pesquisa de conteúdo interno do Portal;

j- Galeria : cadastro de servidores de gestões antigas;

k- Eventos: cadastro de eventos realizados pela Câmara Municipal. O módulo deverá permitir o cadastro de eventos futuros, criando uma agenda e após a realização, o Portal deverá permitir a criação de galerias de fotos dos eventos realizados;

l- Legislação: cadastro de leis municipais com a possibilidade de categorização das leis e filtro para pesquisa no Portal que possibilite a consulta por ano, categoria ou palavra-chave;

m- Integração com o Portal da Transparência: o Portal deverá permitir a integração com o Portal da Transparência já utilizado pela Câmara Municipal, possibilitando a criação e categorização das publicações, criação de cadastro de relatórios em PDF e criação de links externos;

n- Páginas customizadas: o Portal deverá permitir a geração de páginas customizadas para publicação de conteúdos que não estejam pré-definidos no início do projeto. O cadastro deverá permitir a criação de páginas, menus e listas de arquivos relacionados;

o- Estatísticas de acesso; O Portal deverá fornecer estatísticas de acesso às páginas. Os relatórios deverão ser exibidos no dashboard do painel de gestão de conteúdo, sem a necessidade de autenticação para ter acesso às estatísticas;

p- O Portal deverá permitir a gestão de conteúdo das informações através de um painel de administração com interface amigável e de fácil acesso;

q- O painel de administração do Portal deverá permitir o cadastro de administradores com nível hierárquico de acesso;

r- Os dados do atual Portal deverão ser migrados para o novo;

s- O Portal deverá possuir hierarquia de acesso ao painel do atendente, permitindo acesso somente às informações correspondentes ao seu setor cadastrado.

t- Portal do Fornecedor: publicação dos editais de licitação, com divulgação do status da licitação, mecanismo de **cadastro opcional** de fornecedor para download do edital e anexo, disponibilizando no painel de gestão do Portal as informações dos fornecedores cadastrados e número de downloads realizados. O Portal deverá permitir o envio de alertas para os fornecedores cadastrados ao cadastrar um novo documento relacionado a um edital; Deverá possuir o cadastro de empresas penalizadas, contratos e realizar o agrupamento dos arquivos cadastrados para um informativo de licitação. Com o objetivo de facilitar o acesso às informações, os avisos das licitações mais recentes, deverão ser publicadas na Home do Website.

u- Concursos: publicação de editais de concursos, com sistema administrativo para publicação de informações, editais,



anexos e resultados, organizados por ano e com recurso de pesquisa no banco de concursos.

v- Não será permitida a utilização de sistemas prontos disponibilizados na Internet.

x- O prazo para a migração dos dados/informações do Portal atual para o apresentado pela licitante vencedora, bem como para proceder às adaptações e à customização necessária é de 10 (dez) dias, devido à urgência no atendimento das exigências da Lei de Acesso à Informação e Transparência; Serviço de hospedagem: O serviço de hospedagem será executado pelo período de 12 meses, com as seguintes características: o servidor de hospedagem deverá estar hospedado no Brasil, sendo hospedados arquivos do sistema e arquivos publicados em todas as sessões do Website em Data Center localizado no Brasil com geração de backups diários, com possibilidade de restauração dos dados de até 07 dias; espaço em disco e Transparência; de no mínimo 10 GB;

5.1.2. A Contratada deverá possuir canais para auxílio e solicitação de suporte como: sistema de tickets (Help Desk), possuir endereço eletrônico para contato direto com o departamento responsável e telefones. O atendimento deverá estar disponível em horário comercial das 07h às 17h de segunda à sexta-feira;

5.2. DESENVOLVIMENTO WESITE:

5.2.1. O website deverá ser desenvolvido em linguagem PHP, utilizando como estilização Folha de estilo em cascata (CSS) e javascript nativo, não sendo permitindo a utilização de nenhuma biblioteca ou dependência que possa ter sua versão depreciada. Qualquer efeito no site deverá ser nativo, não dependendo de atualização de biblioteca para o perfeito funcionamento.

5.2.2. O site deverá ser compatível com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer;

5.2.3. Gestão Search Engine Optimization (SEO): o Portal deverá conter as funcionalidades para que os itens de busca e encontrem-no com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google);

5.2.4. O site deverá ter a tecnologia “mobile first” (compatível com smartphones e tablets) e se adequar às principais telas disponíveis atualmente;

5.2.5. Deverá ter área administrativa, que permita a total gestão de todo seu conteúdo via acesso administrativo, a ser disponibilizado à Administração Pública da Câmara Municipal;

5.2.6. Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, bem como embed-code do Youtube;

5.2.7. Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos;

5.2.7.1. Deverá constar no mínimo as seguintes páginas e opção de criar novas páginas:

5.2.7.1.1. Institucional (Sobre, missão, código de ética, controle interno, fluxogramas, informativos previdenciários, manual de procedimento, composição da Estrutura administrativa da Câmara Municipal com link que possa ser consultado a certificação dos diretores, conselheiros dentre outros que o Câmara Municipal julgar necessário);

5.2.7.1.2. Agenda: Reuniões dos conselhos, com cadastro de atas e ofício constando a pauta e conteúdo da reunião, podendo ser enviado automaticamente ao membro do conselho por e-mail;

5.2.7.1.3. Calendário de pagamento anual;

5.2.7.1.4. Legislação (contendo: portarias, decretos municipais, regimento interno da Câmara Municipal);

5.2.7.1.5. Benefícios (Informações sobre como requerer benefícios) e visualização de todos aposentados e pensionistas, com devidas portarias de concessão;

5.2.7.1.6. Fluxograma de benefícios;

5.2.7.1.7. Transparência: (APR's, Certidões negativas de débitos, relatórios de investimentos, demonstrativos, regimento interno, remuneração de cargos públicos);

5.2.7.1.8. Contabilidade: Balanços (financeiros, orçamentários, patrimonial) RREO e RGF, dentre outros exigidos na forma da lei;



5.2.7.1.9. Atuarial: Avaliação atuarial, DRAA, notas explicativas dentre outros exigidos na forma da lei;

5.2.7.1.10. Noticiais/comunicados (conteúdo em destaque);

5.2.7.1.11. Atas e pareceres dos conselhos, vinculados à agenda de reuniões;

5.2.7.1.12. Compras: (Licitação, contratos e aditivos);

5.2.7.1.13. Pesquisa de satisfação e o fale conosco – ícone com redirecionamento para aplicativo de mensagens ou outras redes sociais se necessário for;

5.2.7.1.14. Cartilha Previdenciária;

5.2.7.1.15. Serviços online (Holerites, extrato de contribuição e informe de rendimentos, prova de vida).

5.3. HOSPEDAGEM DO SITE E CONTAS DE E- MAILS:

5.3.1. A empresa deverá disponibilizar servidor para hospedar o site completo, bem como todas as contas de e-mail elencadas no item 2.8 deste termo de referência, com no mínimo as seguintes configurações:

5.3.1.1. Espaço em disco: 100 GB

5.3.1.2. Memória: 4GB

5.3.1.3. Acesso SSH

5.3.1.4. Contas de e-mail ilimitadas

5.3.1.5. Base MySQL ilimitadas

5.3.1.6. Backup diário

5.3.1.7. Certificado SSL

5.4. DA MANUTENÇÃO:

5.4.1. Entende-se por manutenção, toda a intervenção corretiva realizada no site após o desenvolvimento. As otimizações no “design” do “site” da CONTRATANTE, que se tornarem necessárias em função do avanço tecnológico na rede mundial de computadores, de acordo com os navegadores disponíveis de forma a tornar o website oficial com acesso ágil e dinâmico.

5.5. DO SUPORTE TÉCNICO:

5.5.1. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico em horário comercial com prazo de até 24 horas para solução de quaisquer problemas apresentados no website, e-mails ou hospedagem dos mesmos.

5.6. DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE:

5.6.1. Cessão de uso, manutenção e suporte técnico;

5.6.2. Hospedagem do website/contas de e-mails institucional de 30 GB;

5.6.3. Configuração/adequação dos menus de opções para atender requisitos do Pró-Gestão.

5.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.7.1. Provisoriamente, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.7.2. Definitivamente, até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

5.7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do medicamento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

5.8. Prazo para substituição/correção:

5.8.1. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Prazo de vigência da contratação:

5.11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da NLC. A minuta do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.12. Transição contratual (se for o caso):

5.12.1. Não se aplica nessa contratação.

5.13. Apresentação de catálogo ou amostra ou prova de conceito:

5.13.1. Não se aplica.

5.14. Informações da contratação:

5.14.1. Vigência da contratação: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura.

5.15. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver): Não se aplica.

5.16. Demais requisitos necessários à contratação:

Para a entrega dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

6.11. A estimativa de memória de cálculo e quantitativos foi elaborada com base em informações técnicas obtidas a partir da análise das características estruturais do prédio da Câmara Municipal, considerando suas demandas específicas de infraestrutura tecnológica, capacidade de armazenamento de dados, acessibilidade, segurança da informação e viabilidade de implementação dos serviços descritos..

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD
01	Prestação de serviço de implantação e importação de dados. (DESENVOLVIMENTO WEBSITE). Detalhamento no termo de referência	SERVIÇOS	1
02	Prestação de serviço de fornecimento de Site, com serviço mensal de manutenção das funcionalidades e aplicação da página website, suporte técnico, serviço de hospedagem do Website e Conta de E-mails com espaço de 10gb e contas de e-mails ilimitadas.	MESES	12

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1.1. A Equipe do Departamento de Compras executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

7.1.2. Solução 1 – A Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site, contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o

site da Câmara Municipal de Coxim-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo de referência, mediante Processo de dispensa por valor. Opção adotada pelos órgãos:

7.2. Análise das Soluções:

7.2.1. Solução 1 - A solução encontrada, é a contratação da empresa especializada, obrigando a administração contratante a efetuar a previsão da dotação orçamentária, portanto a mais viável, tendo em vista a necessidade da Câmara Municipal.

7.3. Vantagem e Desvantagens:

Negociação direta com o fornecedor, rapidez no recebimento de documento, facilidade em resolver as dúvidas, desburocratização e transparência.

7.4. Solução Escolhida:

A solução mais vantajosa se caracteriza pela junção de elementos que transcende implementem economia de preços, mas exige do órgão licitante uma análise quanto a manutenção dos contratos, eficácia na exequibilidade da aquisição, atendimento a necessidade do setor demandante, cumprir os critérios mínimos de qualidade, entre outros.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.11. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se ora dos parâmetros definidos na lei, conforme abaixo:

- 8.11.1.** ☒ Banco de Preços;
- 8.11.2.** ☐ - Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- 8.11.3.** ☐ - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- 8.11.4.** ☐ - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 8.11.5.** ☒ - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
- 8.11.6.** ☐ - Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
- 8.11.7.** ☐ - outros;
- 8.11.8.** Foram consultadas as seguintes fontes para compor a análise de custos: GDMS LIMA INFORMÁTICA ME, JOÃO CHAGEA PINTO NETO LTDA, LICANDER ARQUITETURA LTDA E NP TECNOLOGIAE GESTÃO DE DADOS LTDA.

8.12. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

LOTE ¹	ITEM	GDM S LIMA INFORMÁTICA ME	JOAO CHAGAS PINTO NETO LTDA	LUANDER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	"Média Aritmética" ²
1	3473 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SITE, COM SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E APLICAÇÃO DA PÁGINA WEBSITE	1.711,28	1.612,75	1.762,25	1.400,00	1.621,57
2	3472 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS. (DESENVOLVIMENTO WEBSITE	12.000,00	14.679,00	21.147,00	8.400,00	14.056,50



8.12.1. Solicitou-se que as empresas apresentassem cotações de preços baseadas no preço global total, conforme Quadro Demonstrativo de Preços – (SUBANEXO X), sugestão média de item 1, **R\$ 1.621,57 (mil, seiscentos vinte um, cinquenta sete centavos)** e o item 2, **o valor de R\$ 14.056,50 (quatorze mil, cinquenta seis reais, cinquenta centavos).**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. O objeto da presente contratação consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços contínuos e integrados de **desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site institucional da Câmara Municipal de Coxim-MS**, bem como a **criação e gerenciamento de contas de e-mails institucionais, atualização de conteúdo, produção de artes gráficas e suporte técnico especializado**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2. A solução proposta visa garantir à Câmara Municipal uma plataforma digital moderna, segura, acessível e eficiente, que atenda às exigências legais e institucionais, especialmente no tocante à **transparência pública, publicidade dos atos administrativos e legislativos**, e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade.

9.3. A prestação dos serviços deverá contemplar:

- **Desenvolvimento de site institucional responsivo**, com design atualizado, navegação intuitiva, acessibilidade conforme padrões do e-MAG e compatibilidade com diversos dispositivos e navegadores;
- **Hospedagem em ambiente seguro e estável**, com alta disponibilidade (mínimo 99,5% de uptime), certificado SSL, backup automático e suporte técnico para resolução de falhas;
- **Criação, administração e suporte a contas de e-mails institucionais**, com domínio próprio e gerenciamento técnico contínuo;
- **Manutenção e atualização periódica de conteúdos**, incluindo a publicação de notícias, atos normativos, pautas, sessões, relatórios e demais documentos exigidos por lei;
- **Produção de artes gráficas digitais**, como banners, cards e peças de divulgação institucional;
- **Suporte técnico contínuo**, com atendimento remoto durante o horário de expediente da Câmara e SLA (Acordo de Nível de Serviço) compatível com a criticidade das funções desempenhadas pelo site.

9.4. A contratação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços digitais essenciais da Câmara Municipal, promovendo a **eficiência administrativa, a transparência governamental e o acesso da população às informações públicas**, nos termos da legislação vigente.

9.5. A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Deverá ser contratado mediante licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma PRESENCIAL, mediante aviso de chamamento. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento não aplica a presente contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. A contratação dos serviços especializados de desenvolvimento, hospedagem, manutenção do site institucional, gestão de e-mails, criação de artes e suporte técnico tem como objetivo assegurar **melhor eficiência operacional, maior controle técnico e otimização dos recursos disponíveis**, promovendo os seguintes resultados esperados:

- **Economicidade:**

A terceirização dos serviços evita a necessidade de contratação de equipe técnica permanente,



aquisição de equipamentos e manutenção de infraestrutura própria para hospedagem e desenvolvimento, o que representa redução significativa de custos com pessoal, encargos trabalhistas e investimentos em tecnologia. A contratação em formato global (solução completa) reduz a fragmentação de despesas e potencializa a relação custo-benefício.

- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** Permite que a equipe interna da Câmara concentre-se em suas atividades-fim, especialmente nas funções legislativas e administrativas, deixando a gestão técnica do ambiente digital a cargo de profissionais especializados, garantindo maior qualidade na execução dos serviços e reduzindo sobrecarga de trabalho.
- **Eficiência no uso dos recursos materiais e tecnológicos:** Elimina a necessidade de estrutura física dedicada à hospedagem, reduzindo consumo de energia, espaço físico e manutenção de equipamentos. A empresa contratada utilizará seus próprios recursos tecnológicos, assegurando atualizações constantes, segurança da informação e disponibilidade dos serviços.
- **Transparência e agilidade:** Com uma plataforma digital bem estruturada, atualizada e funcional, a Câmara poderá divulgar informações institucionais, legislativas e financeiras com mais rapidez e acessibilidade, cumprindo com os princípios da Administração Pública e aumentando a confiança da população no Legislativo Municipal.
- **Gestão centralizada e integrada dos serviços digitais:** A contratação integrada favorece a padronização visual e funcional do site, reduz falhas operacionais, melhora a comunicação institucional e permite acompanhamento mais eficaz do cumprimento dos serviços contratados.

11.2. Assim, a solução proposta possibilita **maior racionalidade no gasto público, otimização dos recursos existentes e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população**, atendendo plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade na Administração Pública.

11.3. Dessa forma, os resultados pretendidos incluem maior economicidade, melhor aproveitamento de recursos e a garantia de que o prédio continue a atender, de maneira eficiente e segura, às necessidades da população e das atividades legislativas.

- a) **Transparência e legalidade:** A realização do processo licitatório de forma transparente e legal, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, é fundamental para garantir a lisura e a legitimidade do processo de aquisição do serviço. O processo deve ser conduzido com transparência e objetividade, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 Para a aquisição do objeto, a Administração deve tomar algumas providências antes da celebração do contrato. Algumas dessas providências são:

12.1.1. Planejamento do serviço: a Administração deve planejar a contratação, estabelecendo as quantidades necessárias e o prazo para a entrega.

12.1.2. Elaboração do Termo de Referência: é necessário que seja elaborado um Termo de Referência que contenha a descrição detalhada do serviço a ser prestado, suas especificações técnicas, quantidade, prazo para entrega, condições de pagamento, entre outras informações relevantes.

12.1.3. Verificação da habilitação dos fornecedores: é importante que a Administração verifique se os fornecedores estão habilitados a fornecer os materiais solicitados, analisando documentos como o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Certidão Negativa de Débitos (CND), entre outros.

12.1.4. Análise das propostas: após receber as propostas dos fornecedores, a Administração deve analisá-las e compará-las, levando em consideração critérios como preço, qualidade dos materiais e prazo de entrega.

12.1.5. Realização de diligências: em caso de dúvidas sobre a capacidade técnica ou financeira dos fornecedores, a Administração pode realizar diligências, como visitas às instalações dos fornecedores, para verificar sua capacidade de fornecimento.

12.1.6. Formalização do contrato: após a escolha do fornecedor, a Administração deve formalizar o contrato, que deve conter as condições acordadas entre as partes, incluindo preço, prazo de entrega, condições de pagamento, entre outros.



12.1.7. A capacitação de servidores que participarão da fiscalização desta contratação, é imprescindível, tanto na fiscalização da obra, como também para o acompanhamento da manutenção dos geradores de energia fotovoltaica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. ☒ De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

13.2. ☐ De acordo com a solução adotada exigir-se-á contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo justificados:

14. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

14.1. ☒ Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

14.2. ☐ Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, sendo necessárias as seguintes ações mitigadoras e de implantação/instalação:

1. Não há previsão de impactos ambientais consequentes da contratação do objeto, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo resíduo da obra, de acordo com as normas pertinentes.
2. A Contratada deverá adquirir os itens de fornecedores que respeitem a legislação ambiental em vigor no país.

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS

15.1. ☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

15.2. ☒ O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

Riscos identificados	Medidas Mitigadoras (ações a serem observadas pelos Fiscais, Comissão de Contratação etc.)
Planejamento da contratação e seleção do fornecedor	Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação Demandante (Identificação) / Equipe de Licitação e Contratos (Envio do aviso) Ação de Contingência: Responsável: Repetição do Certame
Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato	Probabilidade Baixa; Não contratação dos serviços Ação Preventiva: Responsável: Não há Ação de Contingência. Convocação dos demais licitantes ou repetição do certame
Itens em desconformidade com as características e especificações exigidas	Fiscalização de Contrato; fiscalização da entrega, não aceite o serviço.
Atraso na Entrega dos itens	Tentar Negociar diretamente com a Licitante vencedor, aplicar as penalidades previstas conforme edital
Não Fornecimento dos serviços contratados	Aplicar as penalidades contratuais e buscar alternativa para contratação

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. ☒ Considerando as informações contidas na SD e a necessidade do objeto estudado, entendemos VIÁVEL a contratação, seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.

16.2. ☐ Considerando as informações contidas na SD e a necessidade do objeto estudado, entendemos INVIÁVEL a contratação, conforme justificado no presente estudo.

16.3. ☐ Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para alteração da viabilidade, conforme abaixo descrito.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas com a execução do objeto correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.3.90.39	-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Justificativa da Viabilidade: O ETP evidenciou que, para atendimento das necessidades contratação do objeto dessa Licitação em conformidade, condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste ETP. Considerando que ela está de acordo com as exigências atuais, há disponibilidade de fornecedores no mercado para atendimento à solução, portanto, declaramos viável a contratação.

19. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

19.1. Por fim, registra-se que o presente ETP foi elaborado pelo servidor abaixo, na qual ratifica as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

Coxim/MS, 08 de abril de 2025.

ELAINE C.T. GAUDIOSO
Secretária Administrativo e Financeiro

20. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

20.1. (X) Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação** nos termos concluídos pela equipe de planejamento.

20.2. () Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo** de contratação.

Arquive-se.

Coxim-MS., 09 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
VEREADOR-PRESIDENTE



CÂMARA
Municipal
de **COXIM**
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108-0548 67 98108-0549
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br